GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SEI N. 2300002942.000205/2026-04

1. DO OBJETO

1.1 Formação por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do **HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE- DR. WALDEMIRO FERREIRA- HRA**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM						
ITEM	**E-FISCO**	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**UN.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	5049385	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM PIPERACICLINA 30,00MCG + TAZOBACTAM 6,00MCG,DIAMETRO 5,00MM	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
2	1347284	DISCO PARA TESTE - DE ANTIBIOGRAMA, IMPREGNADOS COM 5MCG DE LEVOFLOXACINA, COM DIAMETRO DE 5MM, IDENTIFICACAO DE BACTERIA SENSIVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	FRASCO COM 50 UNIDADES	23		
3	5254485	DISCO PARA TESTE - DE ANTIBIOGRAMA, EM PAPEL DE FILTRO,IMPREGNADO COM 10/4 MCG CEFTAZIDIMA/AVIBACTAN,DIAMETRO 5,0 MM	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
	717088	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - EM PAPEL DE FILTRO, COM MEROPENEM, EMBALADO EM FRASCO COM 50 DISCO DE 5 MM	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
5	438499	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - EM PAPEL DE FILTRO, COM AMIKACINA 30 MCG, EMBALADO EM FRASCO COM 50 DISCOS DE 5 MM COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
6	1006312	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM AMIKACINA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 05 CARTUCHOS DE 50 DISCOS DE 5MM	CAIXA	30		
7	1347292	DISCO PARA TESTE DE ANTIBIOGRAMA, IMPREGNADOS COM 10/10 MCG DE AMPICILINA/SULBACTAN, COM DIAMETRO DE 5MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
8	1815482	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM CEFEPIME 30 MCG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 DISCOS, ROTULO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	FRASCO COM 50 UNIDADES	21		
9	438537	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - EM PAPEL DE FILTRO, COM CEFOXITINA 30 MCG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 DISCOS, ROTULO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	FRASCO COM 50 UNIDADES	7		
10	1935810	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM CEFTRIAXONA 30UG, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 DISCOS DE 5MM - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	FRASCO COM 50 UNIDADES	23		
11	438375	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - EM PAPEL DE FILTRO, COM CIPROFLOXACINA 5 MCG, EMBALADO EM FRASCO COM 50 DISCOS DE 5 MM COM VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
12	1345656	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM LEVOFLOXACIN 5 MCG, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 DISCOS DE 5MM - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		

13	2258110	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM SULFAMETOXAZOL/TRIMETOPRIM 1,25/23,75 MCG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 DISCOS, ROTULO C/N. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
14	1006592	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM TEICOPLANINA 30 UG, ACONDICIONADO EM FRASCO	FRASCO COM 50 UNIDADES	20		
15	2258234	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM CLINDAMICINA 2MCG,ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 50 DISCOS DE 5MM	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
16	1815733	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM TETRACICLINA 30 UG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 DISCOS, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
17	1815598	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM ERITROMICINA 15 UG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 DISCOS, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
18	1678442	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM ERTAPENEM 10MCG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	FRASCO COM 50 UNIDADES	15		
19	1438190	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM CIPROFLOXACINA 5MCG, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 DISCOS DE 5MM - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	FRASCO COM 50 UNIDADES	7		
20	1353535	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM AMOXACILINA+ACIDO CLAVULANICO 30MCG, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 DISCOS DE 5MM - ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABR/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA	FRASCO COM 50 UNIDADES	15		
21	1006584	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM SULFAMETHOXAZOL + TRIPETHROPIM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 05 CARTUCHOS DE 50 DISCOS DE 5MM	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
22	1006444	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM VANCOMICINA, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 05 CARTUCHOS DE 50 DISCOS DE 5MM	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
23	1006568	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM OXACILINA 1MCG, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 05 CARTUCHOS DE 50 DISCOS DE 5MM	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
24	1006371	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM IMIPENEN, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 05 CARTUCHOS DE 50 DISCO DE 5UG	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
25	872962	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM MEROPENEM 10 MG, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 DISCO DE 5 MM	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
26	872946	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM AZTREONAN 30 MG, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 DISCO DE 5 MM	FRASCO COM 50 UNIDADES	15		
27	1850040	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM CEFOXITINA 30MG, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 50 DISCOS	FRASCO COM 50 UNIDADES	15		
28	141828	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - EM PAPEL DE FILTRO, COM OXACILINA, EMBALADO EM FRASCO COM 50 DISCOS DE 5 MM	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
29	1006320	DISCO PARA ANTIBIOGRAMA - COM GENTAMICINA 10MCG, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 05 CARTUCHOS DE 50 DISCOS DE 5MM	FRASCO COM 50 UNIDADES	30		
30	1243063	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINACAO RAPIDA - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRAS, PARA DE BETA-HCG EM SORO OU URINA C/SENSIBILIDADE 10MUI/ML, APRESENTACAO EM FRASCOS HERMETICOS COM 50 TESTES, ROTULO COM N.DO LOTE,VALIDADE,DATA DE FABRICAÇÃO.	TESTES	800		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de insumos laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Regional do Agreste – HRA, compreendendo **discos de antibiótico para antibiograma e testes qualitativos de aglutinação rápida, pelo método imunocromatográfico em tiras, para detecção de Beta-HCG**.

2.1.2 A contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento regular dos insumos utilizados pelo**Laboratório do Hospital Regional do Agreste**, garantindo a continuidade dos serviços laboratoriais e o adequado suporte às atividades assistenciais desenvolvidas pela unidade hospitalar.

2.1.3 A contratação decorre da necessidade de reposição dos estoques de insumos laboratoriais utilizados nos procedimentos de microbiologia da unidade, de modo a assegurar a continuidade das atividades laboratoriais e o adequado suporte aos serviços assistenciais prestados pelo Hospital Regional do Agreste, referência em trauma de alta complexidade nas áreas de traumato-ortopedia, cirurgia geral e buco maxilo facial.

2.1.4 No âmbito da microbiologia, os discos de antibiótico são necessários para a realização de testes de antibiograma, permitindo a avaliação dos perfis de sensibilidade e resistência dos microrganismos aos diferentes antimicrobianos. A solicitação contempla diversos discos contendo diferentes princípios ativos, destinados à realização dos exames microbiológicos necessários ao atendimento da demanda do laboratório.

2.1.5 A aquisição desses insumos de microbiologia é necessária para garantir a realização dos diagnósticos microbiológicos, o monitoramento dos perfis de resistência bacteriana e o cumprimento dos protocolos do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH. A

solicitação destaca que tais materiais são essenciais para a identificação de perfis de resistência bacteriana e para a definição de terapias antimicrobianas, bem como para a manutenção da continuidade dos serviços.

2.1.6 Por sua vez, os testes qualitativos de aglutinação rápida, pelo método imunocromatográfico em tiras, para Beta-HCG, são necessários para a detecção rápida da gravidez em amostras de soro ou urina, com sensibilidade de 10 mUI/mL, conforme especificação constante na solicitação de compra.

2.1.7 A disponibilidade dos testes de Beta-HCG é relevante para o fluxo de atendimento da unidade, uma vez que permite a obtenção de resultados em poucos minutos, contribuindo para a tomada de decisão clínica. Conforme registrado na solicitação, sua utilização possibilita a identificação precoce de gestação antes da realização de procedimentos cirúrgicos, exames radiológicos ou administração de medicamentos contraindicados durante a gravidez, contribuindo para a segurança da paciente.

2.1.8 A aquisição dos diferentes insumos em uma única contratação visa atender às necessidades identificadas nas solicitações de compra, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários às atividades laboratoriais do Hospital Regional do Agreste e evitando a interrupção dos procedimentos e serviços que dependem desses insumos.

2.1.9 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir o abastecimento regular do Laboratório do HRA, a continuidade dos exames e procedimentos laboratoriais, o suporte às condutas assistenciais e a manutenção da qualidade e segurança dos serviços prestados à população atendida pela unidade hospitalar.

2.1.10 Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas demandas apresentadas pelo Laboratório do Hospital Regional do Agreste – HRA nas respectivas Solicitações de Compra (**SEI n. 2300002942.000205/2026-04**) , considerando as necessidades de abastecimento e reposição dos insumos laboratoriais utilizados na rotina da unidade.

2.2.2 Para os insumos de microbiologia, os quantitativos foram estabelecidos considerando a necessidade de garantir a disponibilidade dos materiais empregados na realização dos exames microbiológicos, especialmente aqueles relacionados à identificação de perfis de sensibilidade e resistência bacteriana e ao suporte às atividades do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar – SCIH.

2.2.3 Em relação aos testes de Beta-HCG, a estimativa considera a necessidade de assegurar a disponibilidade do insumo para atendimento da demanda laboratorial, tendo em vista sua utilização na detecção rápida da gravidez e seu emprego como suporte à tomada de decisão clínica no âmbito hospitalar.

2.2.4 Os quantitativos foram, portanto, definidos de acordo com as necessidades formalmente apresentadas pelo setor responsável, buscando proporcionar o abastecimento regular dos insumos e evitar a interrupção dos procedimentos laboratoriais realizados pelo Hospital Regional do Agreste.

2.2.6 Dessa forma, a estimativa apresentada no presente Termo de Referência busca compatibilizar a demanda identificada com a necessidade de manutenção de estoque suficiente para assegurar a continuidade dos serviços laboratoriais, observando-se os princípios da eficiência, do planejamento e da adequada utilização dos recursos públicos.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.3.2 O parcelamento por itens possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles que possuem capacidade para fornecer apenas um dos objetos, ampliando potencialmente a competitividade e permitindo que a Administração obtenha propostas mais vantajosas para cada item.

2.3.3 Além disso, a adjudicação por item permite maior flexibilidade na gestão da contratação, possibilitando a seleção de fornecedores especializados em cada objeto, sem impor aos interessados a obrigação de fornecer conjuntamente produtos de naturezas distintas.

2.3.4 Ressalta-se que o parcelamento não compromete a finalidade da contratação, uma vez que os itens possuem especificações e funcionalidades próprias e podem ser fornecidos e recebidos de forma independente, sem prejuízo ao atendimento da necessidade pública identificada.

2.3.5 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.4.3 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1 Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento **MENOR PREÇO** (**item 4.4.1** deste Termo de Referência) para o item.

2.5.2 Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1 Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para cada item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 2300002942.000205/2026-04) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Os objetos desta contratação consistem na aquisição de **discos de antibiótico para antibiograma e testes qualitativos de aglutinação rápida, pelo método imunocromatográfico em tiras, para detecção de Beta-HCG**, destinados ao atendimento das necessidades do **Laboratório do Hospital Regional do Agreste – HRA.**

3.2 Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, concentrações, apresentações, dimensões, quantidades por embalagem e demais características estabelecidas na tabela constante deste Termo de Referência, observando-se os respectivos códigos E-Fisco e as demais especificações:

a. Os discos para antibiograma deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, informações referentes ao produto, concentração do antimicrobiano, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência, conforme especificação de cada item.

b. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de integridade, conservação e utilização, não sendo admitidos materiais com embalagens violadas, danificadas ou que apresentem qualquer alteração que possa comprometer sua qualidade, segurança ou desempenho nos testes microbiológicos.

c. Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com a utilização prevista, observando-se, especificamente, os requisitos de validade estabelecidos na descrição de cada item. Para os itens cuja especificação determina validade mínima de **2 (dois) anos** a partir da data de entrega, deverá ser rigorosamente observado o referido prazo.

d. As condições de armazenamento, transporte e conservação dos produtos deverão observar as orientações e recomendações estabelecidas pelo fabricante, de modo a preservar suas características e assegurar a adequada utilização dos insumos no Laboratório do HRA.

e. Os discos de antibiograma deverão apresentar características compatíveis com a finalidade a que se destinam, especialmente quanto ao antimicrobiano, concentração e diâmetro especificados, de forma a possibilitar a adequada realização dos testes microbiológicos.

f. Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à apresentação, concentração, quantidade por embalagem, integridade, validade e demais características técnicas exigidas para cada item.

g. A entrega dos produtos deverá ser acompanhada da respectiva documentação fiscal e das informações necessárias à identificação dos produtos fornecidos, especialmente lote, validade e fabricante/procedência, quando aplicável.

3.3 As especificações constantes deste Termo de Referência foram estabelecidas com base na Solicitação de Compra apresentada pelo Laboratório do Hospital Regional do Agreste – HRA, considerando as necessidades da unidade e os insumos necessários à realização das atividades de microbiologia e antibiograma.

3.4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.4.1 A entrega dos bens será realizada de **forma IMEDIATA e INTEGRAL**, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho (ressalvados os casos que a Lei exija a formalização do instrumento contratual).

3.4.2 A entrega será realizada na **Rodovia BR-232, Km 130, s/n – Indianópolis, PE, 55002-970**, mediante agendamento prévio através do telefone: **(81) 3719-9368** ou pelo e-mail: **contratoshra.2021@gmail.com**, no horário das **8 h às 16 h** e em dias úteis de **segunda-feira a sexta-feira**, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

3.4.3 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.4.4 Os objetos entregues deverão ser previamente armazenados e transportados seguindo as Boas Práticas estabelecidas na legislação vigente.

3.3.5 A execução do objeto compreende o fornecimento dos Discos de Antibiótico para Antibiograma e do Painel para Determinação da Concentração Inibitória Mínima (CIM) da Polimixina B, em conformidade com as especificações, quantidades, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3.6 Os produtos deverão ser entregues pela Contratada de acordo com as condições estabelecidas pela Contratante, observando-se as especificações técnicas de cada item, bem como as condições adequadas de acondicionamento, transporte e conservação recomendadas pelo fabricante.

3.3.7 A Contratada deverá fornecer os produtos em suas embalagens originais, devidamente identificadas, íntegras e apropriadas para o transporte e armazenamento, contendo as informações necessárias à identificação do produto, especialmente lote, prazo de validade e procedência, quando aplicável.

3.3.8 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sem sinais de violação, avarias, alterações ou qualquer outra condição que possa comprometer sua qualidade ou utilização nas atividades laboratoriais do Hospital Regional do Agreste – HRA. ,

3.3.9 A Contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos correspondam integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, especialmente quanto ao antimicrobiano, concentração, apresentação, quantidade por embalagem e demais características técnicas estabelecidas para cada item.

3.3.10 O fornecimento deverá observar os prazos e condições de entrega estabelecidos pela Contratante, ficando a Contratada responsável pela adoção das medidas necessárias para garantir que os produtos sejam entregues em condições adequadas de conservação e utilização.

3.3.11 No ato do recebimento, os produtos serão submetidos à conferência quanto às especificações, quantidades, apresentação, integridade das embalagens, identificação dos lotes e prazos de validade, sem prejuízo da verificação de outros requisitos previstos neste Termo de Referência.

3.3.12 Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, a Contratada deverá providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Contratante, observadas as condições e os prazos definidos pela Administração.

3.3.13 A execução do objeto será considerada concluída após o fornecimento integral dos quantitativos contratados e o respectivo recebimento pela Contratante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3.14 O objeto será recebido:

3.3.14.1 Provisoriamente, em até **10 (dez) dias corridos**, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

3.3.14.2 Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidades fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

3.3.15 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3.16 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

3.3.17 A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.3.18 Os objetos da contratação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência. A contratada deve substituir reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R$ _____ (_____**)** distribuído no (s) seguintes itens:

a. Item I– Valor estimado total- R$_____ (_____);
b. Item II– Valor estimado total- R$_____ (_____);
c. Item III– Valor estimado total- R$_____ (_____);
d. Item IV– Valor estimado total- R$_____ (_____);
e. Item V– Valor estimado total- R$_____ (_____);
f. Item VI– Valor estimado total- R$_____ (_____);
g. Item VII– Valor estimado total- R$_____ (_____);
h. Item VIII– Valor estimado total- R$_____ (_____);
i. Item IX– Valor estimado total- R$_____ (_____);
j. Item X– Valor estimado total- R$_____ (_____);
k. Item XI– Valor estimado total- R$_____ (_____);
l. Item XII– Valor estimado total- R$_____ (_____);
m. Item XIII– Valor estimado total- R$_____ (_____);
n. Item XIV– Valor estimado total- R$_____ (_____);
o. Item XV– Valor estimado total- R$_____ (_____);
p. Item XVI– Valor estimado total- R$_____ (_____);
q. Item XVII– Valor estimado total- R$_____ (_____);
r. Item XVIII– Valor estimado total- R$_____ (_____);
s. Item XIX– Valor estimado total- R$_____ (_____);
t. Item XX– Valor estimado total- R$_____ (_____);
u. Item XXI– Valor estimado total- R$_____ (_____);
v. Item XXII– Valor estimado total- R$_____ (_____);
w. Item XXIII– Valor estimado total- R$_____ (_____);
x. Item XXIV– Valor estimado total- R$_____ (_____);
y. Item XXV– Valor estimado total- R$_____ (_____);
z. Item XXVI– Valor estimado total- R$_____ (_____);
aa. Item XXVII– Valor estimado total- R$_____ (_____);
ab. Item XXVIII– Valor estimado total- R$_____ (_____);
ac. Item XXIX– Valor estimado total- R$_____ (_____);
ad. Item XXX– Valor estimado total- R$_____ (_____);

ae. Item XXXI– Valor estimado total- R$_____ (_____).

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: _____

Unidade: _____

Programa: _____

Ação: _____

Elemento de Despesa: _____

Categoria Econômica: _____

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que os itens desta contratação possuem valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5 PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1 A proposta deverá apresentar as especificações dos produtos ofertados de forma clara e suficiente para permitir a verificação do atendimento às características estabelecidas neste Termo de Referência, indicando, quando aplicável, marca, fabricante, modelo, apresentação e demais informações necessárias à identificação do produto.

5.2.2 Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações, características, apresentações e unidades de fornecimento estabelecidas para cada item deste Termo de Referência.

5.2.3 A proposta deverá informar, para cada item, o respectivo valor unitário e valor total, observada a unidade de fornecimento estabelecida neste Termo de Referência.

5.2.4 Os preços propostos deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo despesas com embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto.

5.2.5 Quando aplicável, a proposta deverá informar a apresentação comercial do produto, de modo a possibilitar a conferência de sua compatibilidade com a apresentação exigida para o respectivo item.

5.2.6 Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, íntegras, adequadamente acondicionadas e identificadas, contendo, quando aplicável, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência.

5.2.7 Não serão aceitas propostas para produtos que não atendam às especificações técnicas estabelecidas para o respectivo item, bem como produtos cuja apresentação comercial não seja compatível com a unidade e as características exigidas neste Termo de Referência.

5.2.8 Para os itens em que a especificação estabelece características específicas de concentração, metodologia, composição, quantidade por embalagem ou demais parâmetros técnicos, a proposta deverá demonstrar o atendimento integral a tais requisitos.

5.2.9 A apresentação de proposta implica a aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.6 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre;

6.2.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

6.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

6.3.6.1 Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

6.3.8 As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.;

6.3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência;

6.3.11 Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

6.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

6.4.2 Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

6.4.3 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** das quantidades estimadas no Termo de Referência para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

6.4.4 Para fins de aferição do percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento)** relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

6.4.5 Justifica-se o percentual fixado para fins de qualificação técnica, no que se refere à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, por se mostrar suficiente e proporcional para demonstrar a capacidade técnico-operacional do fornecedor para o fornecimento dos itens objeto desta contratação, sem impor exigência excessiva ou desproporcional que possa restringir indevidamente a competitividade, observando-se o limite máximo estabelecido no art. 67, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4.7 Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

6.4.8 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

6.4.9 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

6.4.10 Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Termo de Referência.

6.4.11 A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação) ou de sociedade simples;

6.5.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.1 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.2 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.7 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de **90 (noventa) dias** contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7 DO CONTRATO

7.1 A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020. No caso de dispensa de pequeno valor o contrato não é obrigatório, conforme Inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1 Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Serviço no prazo de**05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1 São obrigações e responsabilidades da Contratante:

I. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

II. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos, procedendo à conferência dos produtos quanto às especificações, quantidades, apresentação, integridade das embalagens, identificação, lote, prazo de validade e demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

III. Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, registrando as ocorrências relacionadas à execução e determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou desconformidades.

IV. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades, defeitos ou desconformidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas necessárias à sua correção, substituição ou complementação, conforme o caso.

V. Recusar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

VI. Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, dentro dos limites de suas atribuições.

VII. Efetuar o pagamento devido à Contratada após o cumprimento das condições estabelecidas para o recebimento do objeto e mediante a apresentação da documentação exigida, observados os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis.

VIII. Comunicar à Contratada, em tempo hábil, as alterações, ocorrências ou determinações que possam interferir na execução do

fornecimento, quando cabível.

IX. Adotar as providências necessárias para assegurar as condições adequadas ao recebimento e armazenamento dos produtos, observadas as orientações técnicas e as condições de conservação estabelecidas pelo fabricante.

X. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, mediante processo administrativo próprio e observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI. Zelar pelo cumprimento das disposições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, observando os princípios e as normas aplicáveis às contratações públicas.

7.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1 São obrigações e responsabilidades da Contratada:

I. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, fornecendo os produtos de acordo com as especificações, características, apresentações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

II. Efetuar a entrega dos produtos nos prazos e local estabelecidos pela CONTRATANTE, acompanhados da respectiva documentação fiscal e demais documentos pertinentes.

III. Fornecer os produtos em suas embalagens originais, quando aplicável, íntegras, adequadamente acondicionadas, identificadas e em perfeitas condições de uso, observadas as especificações estabelecidas para cada item.

IV. Garantir que os produtos fornecidos sejam novos, estejam dentro do prazo de validade e atendam às características e condições técnicas exigidas neste Termo de Referência.

V. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos em desacordo com as especificações contratadas.

VI. Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, desconformidade com as especificações ou que tenham sido fornecidos em quantidade diversa da contratada, sempre que constatada a responsabilidade da CONTRATADA.

VII. Arcar com todos os custos relacionados ao fornecimento dos produtos, incluindo embalagem, acondicionamento, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao cumprimento da contratação.

VIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução da contratação, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por tais encargos.

IX. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, quando aplicável.

X. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE quaisquer fatos ou circunstâncias que possam comprometer ou impedir o cumprimento das obrigações assumidas, apresentando, quando cabível, as providências necessárias para sua regularização.

XI. Atender às determinações e orientações da fiscalização da contratação, prestando os esclarecimentos e informações que forem solicitados relacionados ao fornecimento dos produtos.

XII. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando admitida a subcontratação.

XIII. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão decorrente do fornecimento dos produtos, na forma da legislação aplicável.

XIV. Observar, no fornecimento dos produtos, a legislação sanitária e demais normas técnicas aplicáveis aos respectivos itens, quando exigíveis em razão de sua natureza.

XV. Cumprir as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento contratual ou equivalente.

7.5 PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.5.1 Não será exigida garantia contratual de que trata o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza e as características do objeto, consistente no fornecimento de insumos laboratoriais, bem como a forma de execução da contratação.

7.5.2 A não exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos fornecidos, nem pelas obrigações decorrentes da legislação aplicável e das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5.3 Os produtos fornecidos deverão observar as condições de garantia eventualmente oferecidas pelo fabricante e/ou pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes da contratação.

7.5.4 Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, irregularidades ou desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, observado o prazo estabelecido pela Administração para a regularização.

7.5.5 A ausência de exigência de garantia contratual não prejudicará a aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

7.6 DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.6.1 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto desta contratação.

7.6.2 A vedação justifica-se pela natureza do objeto, consistente no fornecimento de insumos laboratoriais que deverão ser entregues diretamente pela CONTRATADA, em conformidade com as especificações, características, apresentações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.6.3 A CONTRATADA permanecerá integralmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, não sendo admitida a transferência a terceiros das obrigações decorrentes da contratação.

7.6.4 O disposto neste item não impede a aquisição, pela CONTRATADA, dos produtos junto aos respectivos fabricantes ou distribuidores, quando se tratar de etapa própria da cadeia comercial de fornecimento, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável perante a CONTRATANTE pela entrega e conformidade dos produtos contratados.

7.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.7.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da solicitação.

7.7.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021. 7.6.3 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio do endereço de e-mail: **contratoshra.2021@gmail.com**, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.7.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço:**Hospital Regional do Agreste- Dr. Waldemiro Ferreira- HRA, Rodovia BR-232, Km 130, s/n – Indianópolis, PE, 55002-970 / e-mail: contratoshra.2021@gmail.com**.

7.7.4 A Gestão do contrato ficará a cargo da **Juliana Alves da Silva,** CPF **068.786.864-58,** matrícula **3324559-02,** e-mail **contratoshra.2021@gmail.com,** e telefone **(81) 3719-9387,** ocupante do cargo de **Gerente de Contratos** em exercício no **Hospital Regional do Agreste- HRA**.

7.7.5 A Fiscalização do contrato ficará a cargo da **Fábia Valéria Bezerra da Silva**, CPF **446157284-68**, matrícula **1302833-01**, e-mail **contratoshra.2021@gmail.com**, e telefone **(81) 3719-9387**, ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório** em exercício no Hospital Regional do Agreste- HRA.

8 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até **30 (trinta) dias**, por meio de ordem bancária para crédito em conta-corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo FISCAL DO CONTRATO.

8.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.3 Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

a. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

b. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

c. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4 Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.5 Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção da contratação e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8 Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.9 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde,

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios

N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: I = (TX/ 100) / 365

8.11 A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9 DAS SANÇÕES

9.1. Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, de qualquer das condutas previstas no referido dispositivo legal, sujeitando-a, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas na legislação e neste Termo de Referência.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como pela prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a observância do devido processo legal e do direito à ampla defesa e ao contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3 Na aplicação das sanções serão observados os critérios estabelecidos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se, entre outros aspectos, a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando cabível.

9.4 A multa poderá ser aplicada nas modalidades moratória ou compensatória, observados os limites e condições estabelecidos na legislação aplicável e neste Termo de Referência.

9.5 A multa moratória poderá ser aplicada em razão do atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo da possibilidade de conversão em multa compensatória e das demais sanções cabíveis, quando o atraso configurar inexecução total ou parcial da obrigação.

9.6 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

9.7 As sanções previstas nos incisos III e IV do subitem 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, na forma do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8 A aplicação de qualquer das sanções previstas neste item será precedida do respectivo processo administrativo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, deverá observar os procedimentos, competências e demais disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável no âmbito do Estado de Pernambuco.

9.10 As penalidades aplicadas poderão ser descontadas dos créditos da CONTRATADA decorrentes da contratação, observada a legislação aplicável, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias à cobrança dos valores devidos.

9.11 A aplicação das sanções não impede a extinção da contratação, quando cabível, nem prejudica a adoção das demais medidas administrativas e judiciais previstas na legislação.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A- Modelo de Proposta

Anexo B- Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C- Termo de Ciência do Gestor do Contrato

Anexo D- Termo de Ciência do Fiscal do Contrato

Anexo E- Declarações complementares

Anexo F- Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

Caruaru, ___ de _____ de 2026.

_____

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR

Cargo(s)

Matrícula(s)

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R$	R$	R$
2					R$	R$	R$
VALOR TOTAL				R$			

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R$	R$
2					R$	R$
VALOR TOTAL				R$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202___

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:
PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:
SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:_____
CONTRATADA: _____
CNPJ:_____
GESTOR DA CONTRATAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: _____
MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO GESTOR

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:_____
CONTRATADA: ----------
CNPJ:_____
FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____
MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como fiscal;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO FISCAL

ANEXO E

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ___ de _____ de 202__

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202___.

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____